O Lote de terreno para construção sob nº 03 (três), da Quadra nº 14 (quatorze), situado no LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com Rua Gangurí com uma distância de 10,00 m; ao LADO DIREITO com Lote 4 com uma distância de 20,00 m; ao LADO ESQUERDO com Lote 2 com uma distância de 20,00 m; ao FUNDO com Lote 24 com uma distância de 10,00 m. PROPRIETÁRIA: **MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Amazonas, n° 1679, sala 07, bairro Jardim Riva, nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.334.183/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 15/06/2021, sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120183302-8, e Certidão Simplificada, expedida em 10.01.2023, pela referida Junta Comercial, sob n° 23/003.740-2, com Código de Validação Visual C230000017960, neste ato representada por seu administrador, MARCO ANTONIO KUNZLER, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 29/01/1961, natural de Lajeado - RS, filho de Osmar Kunzler e de Adelia Erpen Kunzler, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.874.484-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 396.732.519-91, residente e domiciliado a Avenida Armelindo Trombini, n° 3.278, UH 19, Condomínio Residencial Village das Hortênsias, Jardim Albuquerque, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, endereço eletrônico: marco@marcovic.com.br. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.38.441, do livro-2, ficha-001, em data de 31.05.2022, neste RGI.** Certifico através de requerimento assinado pelo representante da empresa proprietária do imóvel, Sra. Ana Paula Teodoro, nos termos da Procuração Pública lavrada em 08.12.2021, no livro nº 311, fls. 22/23, no 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, onde requereu a ABERTURA desta matricula, conforme PROTOCOLO: 127.788, FEITO EM: 27.12.2022. **Selo de Controle Digital: BUZ-98051. Selado em: 24.01.2023.** Emolumentos: R$ 90,50. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.40.493 Protocolo: 127.788 Feito em: 27.12.2.022. CAUÇÃO. Pelo Instrumento do LOTEAMENTO - "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", e TERMO DE COMPROMISSO, firmado na matrícula 38.441. **ANEXO I**, para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, o compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infra-estrutura, a título de "CAUÇÃO", a área total do loteamento (de conformidade com a Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), em Caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome deas Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Águas. **Fica em "CAUÇÃO", o lote objeto desta matrícula. Selo Digital: BUZ-98053. Selado em: 20.01.2023**. Emolumentos: R$ 17,50. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.02, AV.01 M.40.493 Protocolo: 132.424 Feito em: 10.10.2023. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Pela Carta de Anuência, expedida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, em 21 de Setembro de 2023, assinada pelo Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT, Sr. Leonardo Tadeu Bortolin, a Prefeitura, **DECLARA** que a empresa proprietária deste imóvel, **cumpriu 100%** das obrigações, previstas no artigo 28, da Lei Municipal nº 498, de 17 de Junho de 1.998, razão pela qual fica **BAIXADA** a **CAUÇÃO** constante no **AV.01**, objeto desta matricula. Emolumentos: R$ 46,40. **Selo de Controle Digital: BYI-08214. Selado em: 10.10.2023.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.03 M.40.493 Protocolo 138.895 Feito em: 06.08.2024. IMÓVEL: O Lote de terreno para construção sob nº 03 (três), da Quadra nº 14 (quatorze), situado no LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), nesta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matricula., com os limites e confrontações constantes nesta matrícula; Outorgado Comprador: **AIRTON JOÃO MALLMANN**, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 04.07.1980, natural de Campos ERE/SC, filho de Inacio Aloysio Mallmann e de Marina Teresa Hoss, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 01735594127, expedido pelo Detran/BA, em 22/01/2020, onde constam o documento de identidade profissional n° 1700444913-CREA-PR, CPF/MF sob n° 027.655.238 B2,8, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/12/2009, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída da matricula 084640 01 55 20092 00010 243 0002926 20, do Registro Civil das Pessoa Naturais de Realeza-PR, com **SILMARA REGINA GRISA**, brasileira, enfermeira, nascida aos 11.04.1978, Natural da Realeza-PR. filha de Laurindo Grisa e de Dalva Maria Grisa, portadora da carteira nacional de habilitação registro n° 02149492517, expedida pelo Detran/BA, em 24.11.2009, onde constam o documento de identidade RG Nº 73457890-SESP-PR, e o CPF sob n° 006.850.249-46, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Danilo Guerra, n° 85, bairro Jardim Imperial, na Cidade e Comarca de Luis Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado pelo seu bastante procurador, **MÁRCIO NALON BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 04/05/1982, filho de Antonio Gerson Rodrigues Barbosa e de Terezinha Elizabete Nalon Barbosa, portador da carteira nacional de habilitação registro n° 01394086733, expedida pelo Detran/MT, em 19/05/2021, onde constam o documento de identidade RG n° 12847062-SSP/MT, e o CPF/MF sob n° 907.499.281-15, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, n° 2373, bairro Cidade Primavera II, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, nos termos da Procuração Pública, lavrada às Folhas 7/8, do livro 189-P, em 10 de julho de 2024, do Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, devidamente validada na plataforma E-notariado o seu teor e assinatura, conforme art. 305, inciso II da CNGC - MT, e fica arquivada digitalmente na Serventia de Notas desta cidade e comarca. Outorgante Vendedora: **MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Amazonas, n° 1679, sala 07, bairro Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.334.183/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 15/06/2021, sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120183302-8, com sua Terceira Alteração do Contrato Social Consolidada, registrada na Jucemat em 21/12/2023, sob n° 2968613, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial, em 03/06/2024, sob n° 24/088.519-8, com Código de Validação Visual C240001616541, representada por seu administrador MARCO ANTONIO KUNZLER, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 29/01/1961, natural de Lajeado-RS, filho de Osmar Kunzler e de Adelia Erpen Kunzler, portador da carteira de identidade RG n° 1.874.484-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 396.732.519-91, endereço eletrônico: marco@marcovic.com.br; residente e domiciliado à Avenida Armelindo Trombini, n° 3.278, UH 19, Condomínio Residencial Village das Hortênsias, Jardim Albuquerque, na Cidade de Campo Mourão- PR; estando a Outorgante Vendedora, estando neste ato representada por seu bastante procurador: GUILHERME VINICIUS KUNZLER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/12/1995, natural de Campo Mourão-PR, filho de Marco Antonio Kunzler e Celia Veneranda Galhardi Kunzler, portador da carteira nacional **CONTINUAÇÃO FICHA 002**

de habilitação registro n° 06062960933, expedida pelo Detran/PR, em 21/03/2019, onde constam o documento de identidade RG n° 8654640-0-SESP/PR, e o CPF/MF sob n° 045.711.289-16, endereço eletrônico: guilherme@ marcovic.com.br, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, n° 265, apartamento 1302, 13° andar, Zona 07, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, habilitado nos termos da Procuração Pública, lavrada às folhas 196/197, do Livro n° 331, em 28/11/2022, nestas Notas, devidamente confirmada e arquivada digitalmente; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 80/82, Livro 258, em data de 31.07.2024, no 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade, assinada pela Escrevente Autorizada Andressa Campos Daniel; **VALOR:** R$ 85.953,57 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos); **CONDIÇÕES:** As constantes na Escritura Pública objeto deste Registro. **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos-ITBI, no valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), sobre o valor fiscal de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Guia de Informação do ITBI n° 120757, expedida por este Município de Primavera do Leste-MT, pago junto ao Banco do Brasil, Data da Operação: 03/05/2024. Autenticação SISBB: 4.B7F.308.20F.06B.281, e guia complementar n° 121547, no valor de R$19,07 (dezenove reais e sete centavos), sobre o valor fiscal de R$ 953,57 (novecentos e cinquenta e três mil e cinquenta e sete centavos), pago junto ao Banco do Brasil, Data da Operação: 12/07/2024. Autenticação SISBB: 7.928.048.ADA.109.E90; 2°) - Certidão de Inteiro Teor, matrícula n° 40.493, expedida pelo Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste/MT, em 08/07/2024, Selo Digital CDO 18566, válida por 30 (trinta) dias; 3°) - Boletim de Cadastramento Imobiliário - BCI, com valor venal de R$9.533,12 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), com inscrição neste Município de Primavera do Leste sob n°. **01.106.014.0003.000**; Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, n° 8752-3315-3409, emitida em 17/07/2024, às 21:12:20h, válida até 16/08/2024, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, via Internet; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n°. 8.212, de 24/07/1991, em nome da vendedora sob o Código de controle da certidão: AE58.D43F.0330.9563, emitida em 23/07/2024, às 16:18:54h, válida até 19/01/2025, confirmada via Internet, por acesso ao endereço eletrônico do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil (www. receita.fazenda. gov.br ou www.pafn.fazenda.gov.br); Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda CND em nome da vendedora n° 0050709383, emitida em 17/07/2024, hora da emissão: 21:15:48h, válida até: 14/09/2024, número de autenticação: 9M2TKUK2AT2AB27U, a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços (www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da vendedora sob n° 50126165/2024, emitida em 17/07/2024, às 22:24:21h, válida até 13/01/2025, confirmada via Internet, por acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br); As partes declaram que houve intermediação de ANTONIO IMOVEIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, CRECI 6658-J, nos termos da lei estadual n° 11.618/2021 de 13/12/2021; Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Dados Pesquisados: MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA (MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMOVEIS) - CNPJ: 42.334.183/0001-21 Data e hora da pesquisa: 07/08/2024, às 12:24:39 Código Hash: dd79.1c4b.b98f.9ec4.b73e.a4ea.db66.d5bc.aed4.773e; Dados Pesquisados: AIRTON JOAO MALLMANN - CPF: 027.655.239-32 Data e hora da pesquisa: 07/08/2024, às 12:25:16 Código Hash: 9111.49a2.bd39.ff3e.8bdd.ff72.e68d.e33b.4bb8.a61f; Dados Pesquisados: SILMARA REGINA GRISA - CPF: 006.850.249-46 Data e hora da pesquisa:

07/08/2024, às 12:25:44 Código Hash: 5c44.1a6e.9c1a.7605.fbf6.b71e.1566.0a26.2b38.209b; consultas realizadas por Elza Fernandes Barbosa, emitida com base no Provimento CNJ n° 39/2014, de da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **DECLARAÇÕES:** Os documentos acima referidos acompanham o primeiro traslado da presente escritura. Certifico que solicitei das partes todas as certidões de feitos ajuizados e demais certidões devidas em nome da vendedora, sendo pelas partes dispensadas conforme lhes faculta a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n° 93.240 de 09/09/86, assumindo elas, total responsabilidade por eventuais obrigações oriundas das mesmas, tudo com a plena anuência do outorgado comprador, isentando este Tabelionato de qualquer responsabilidade pelo uso da faculdade de dispensa por elas realizada. Nos termos do provimento n° 47/2022-CGJ, as partes deixam de apresentar a certidão de municipais em nome da vendedora MORADA DO SOL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. Declara, a outorgante vendedora, por meio de seu representante, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não existirem ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente, conforme preceitua o parágrafo 30 item V do artigo 10 do Decreto n° vendedora, por meio de seu representante, sob pena de responsabilizam civil e criminal, não existirem ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente, conforme preceitua o parágrafo 3°, item V, do artigo 1° do Decreto no 93.240 de 09/09/86. Registro realizado em consonância ao Art. 932 § 1º, CNGCE/MT. **Selada em: 07.08.2024. Selo de Controle Digital: CDO-23297. Emolumentos: R$ 2.008,85.** Cod do ato: 8,113 e 53. Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal._____

AV.04 M.40.493 Protocolo 138.895 Feito em: 06.08.2024. EDIFICAÇÃO: Através do requerimento do proprietário, faz-se a presente averbação, para constar que: "Foi construída uma obra Nova-RESIDENCIAL UNIFAMILIAR- na Rua: Ganguri. 374, medindo 59,12m2 (CINQUENTA E NOVE METROS E DOZE CENTIMETROS QUADRADOS), sobre o lote 03, da quadra 14, no " LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), nesta cidade," conforme Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com a aferição nº **90.020.32777/65-001**, código de controle nº **57EC.917D.40FE.9AB7**, Emitida às 14:29:04 do dia 06.08.2024 Válida até 02.02.2025 e verificada pela Internet no endereço www.gov.br/receita federal/pt-br e HÁBITE-SE datado de 90919/2024, Alvará: 860/2024, vistoria realizada em 02.08.2024, emitida em 02.08.2024, assinada pela Fiscal de Obras e Posturas o Sr FABIO APARECIDO BERALDO, Matricula 363/1. **Selado em: 07.08.2024, Selo Digital CDO-23298.** Emolumentos: R$ 190,75 - Cód. Atos: 153. Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal. _____

R.05 M.40.493 Protocolo: 139.925 Feito em: 18.09.2024. IMOVEL: Uma obra Nova-RESIDENCIAL UNIFAMILIAR- na Rua: Ganguri. 374, medindo 59,12m2 (CINQUENTA E NOVE METROS E DOZE CENTIMETROS QUADRADOS), sobre o lote 03, da quadra 14, no " LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), nesta cidade," com os limites e confrontações constantes desta matricula. OUTORGADO COMPRADOR: **JHONES CARVALHO DE SOUZA**, filho de Jandira de Carvalho Cardoso e de João Batista de Souza, brasileiro, operador de máquinas agrícolas, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 22739084-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.424.471-80, com endereço - **CONTINUA FICHA 003**

eletrônico: jhonestgacarvalho@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 2650, Setor S, Jardim Nazaré, Tangará da Serra/MT. OUTORGANTE VENDEDOR: **AIRTON NOÃO MALLMANN e sua cônjuge SILMARA REGINA GRISA, ambos já qualificados e representados no R.03 desta matricula**. FORMA DO TÍTULO: Pelo contrato nº. 0010456431, por instrumento particular de compra e venda de imóvel em garantia no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e 13.465/2017. VALOR DA COMPRA: R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais). Recursos próprios: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Recursos do FGTS: 0,00 e Recursos do Financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais). Valores a financiar para pagamento: a) do preço da venda: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais) e Valor total do financiamento: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais). CONDIÇÕES: As constantes deste instrumento, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme Guia nº. 122266 e Certidão Negativa de Débitos-CND nº. 2131-3453-4199, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastramento Imobiliário-BCI valor venal R$ 116.754,57 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos). Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob o nº.s 64419347/2024 e 64419491/2024, emitidas em 18/09/2024 e 18/09/2024 às 15:03:40 e 15:04:17h, válidas até 17/03/2025, em nome dos outorgantes vendedores, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida ás 16:18:29 e 16:18:45h, do dia 27/08/2024, válidas até 23/02/2025 em nome dos outorgantes vendedores, código de controle da certidão: 1F05.039F.F49F.D5EA e F280.5240.5533.90DE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda – CND nºs 0052783877 e 0052783919, emitidas em 18/09/2024 e válida até 16/11/2024, com Número de Autenticidade: TM9TMU72MBKK92AM e TM9TTUM27BK79A7, pela Procuradoria Geral do Estado Secretaria de Estado de Fazenda. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Dados Pesquisados: AIRTON JOAO MALLMANN - CPF: 027.655.239-32 Data e hora da pesquisa: 20/09/2024, às 10:48:26 Código Hash: 414f.3335.b6dc.c15c.8002.fcb7.7408. a2cf.0985.0185; Dados Pesquisados: SILMARA REGINA GRISA - CPF: 006.850.249-46 Data e hora da pesquisa: 20/09/2024, às 10:48:47 Código Hash: d5bd.5041.1a12.0d3f.adeb.6e3b.52d6. b33a.93f1.86b4; Dados Pesquisados: JHONES CARVALHO DE SOUZA - CPF: 040.424.471-80 Data e hora da pesquisa: 20/09/2024, às 10:49:11 Código Hash: 880d.e3f2.b679.1fe0.e268.a960. da2b.7b99.ce0e.70c0; responsável pela consulta, Elza Fernandes Barbosa, com resultado Negativo, nos termos do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.106.014.0003.000. Emolumentos: R$ 3.026,50. **Selado em: 20.09.2024. Selo Digital CDO 29402.** Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto. Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal._____

R.06 M.40.493 Protocolo: 139.925 Feito em: 18.09.2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato nº. 0010456431, por instrumento particular de compra e venda de imóvel em garantia no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e 13.465/2017, **o proprietário do (R.05 M.40.493), deu ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, na cidade de São Paulo - SP, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; o imóvel objeto desta matricula, estimado em R$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para garantia da dívida no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos**

e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), a ser paga em 420 meses, vencendo-se a primeira prestação em 27/09/2024, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescida da taxa de juros efetiva de 12,49%, e com as demais cláusulas e condições constantes deste instrumento, objeto deste registro, que fica arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$ 2.841,63. **Selado em: 20.09.2024. Selo Digital CDO 29403.** Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto. Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

R.07 M.40.493 Protocolo:155.443 Feito em: 01.10.2026. DAÇÃO EM PAGAMENTO - IMÓVEL: Uma obra RESIDENCIAL UNIFAMILIAR na Rua: Ganguri. 374, medindo 59,12m2 (CINQUENTA E NOVE METROS E DOZE CENTIMETROS QUADRADOS), sobre o lote 03, da quadra 14, no " LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II", nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), nesta cidade," com os limites e confrontações constantes nesta matricula. **OUTORGADA CREDORA E TOMADORA**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Juceslino Kubitschek nºs 2235 e 2041, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representada neste ato por sua procuradora substabelecida: **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 25.598.637-3-SSP-SP, inscrita no CPF nº 264.718.868-88 e na OAB/SP nº 183.530, filha de Fernando Benjamin Piotto e de Maria Amelia Moço Piotto, com endereço eletrônico: apiotto@sanchezadv.com.br, com endereço profissional na Rua General Augusto Soares dos Santos nº 100, Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14095-240; nos termos da procuração e substabelecimento públicos, lavrados no 9º Tabelião de Notas de São Paulo (Capital), em data de 15/05/2026, no livro nº 11.971, páginas 121/126 e, em data de 03/06/2026, no livro nº 11.980, páginas 097/100. **OUTORGANTE DEVEDOR E DADOR: JHONES CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, operador de máquinas agrícolas, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade RG nº 22739084 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 040.424.471-80, residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, na Rua Oito, nº 2650, Setor S, Jardim Nazaré, Tangará da Serra/MT, CEP: 78307-120. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 22/09/2026, no livro nº 5326, às fls. 301/305, protocolo n° 121709, no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Capital, São Paulo, Estado de São Paulo, que as partes optaram pelo atendimento eletrônico autorizado pelo Provimento 149/2023 do CNJ, o qual dispõe sobre prática de atos notariais eletrônicos com a utilização do sistema e-Notariado, assim, com fulcro no Art. 292, § 3º do aludido Provimento, assinada eletronicamente e por Bruna Coelho Lula de Castro - Escrevente Autorizada - Código de validação: WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA - Matrícula Notarial Eletrônica: 112300.2026.09.22.00018335-06, devidamente confirmada por este RGI. **ONR AC016458599. DO ACORDO ENTRE AS PARTES:** Preliminarmente, pelas partes foi-me dito que o **OUTORGANTE** JHONES CARVALHO DE SOUZA, possui uma dívida com o **OUTORGADO** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no valor de **R$ 273.762,02 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, tendo sido convencionado a entrega **do imóvel objeto desta escritura, como forma de quitação da dívida. DO VALOR DA DAÇÃO EM PAGAMENTO**: **O OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, este justo e contratado para dar como forma de pagamento do acordo firmado entre as partes, o imóvel objeto desta transação, ao **OUTORGADO**, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pelo preço certo e previamente convencionado de **R$ 273.762,02 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos). 4) QUITAÇÃO RECÍPROCA**: **4.1)** Pelo **OUTORGADO** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi-me dito que dá ao **OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, plena e irrevogável quitação em relação à unidade recebida neste ato, no valor total de **R$ 273.762,02 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**; **4.2) O OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, por sua vez, da plena, geral e irrevogável quitação de - **CONTINUA FICHA 004**

paga e satisfeita para nunca mais o repetir. **5) DA DAÇÃO EM PAGAMENTO**: **5.1)** Assim, nessa conformidade, ele **OUTORGANTE, CEDE E TRANSFERE** para ao **OUTORGADO**, todos direitos, ações, justos e servidões que até este momento tinha e exercia sobre o imóvel objeto desta escritura, obrigando-se ainda, por si e seus sucessores, haver esta **dação em pagamento** sempre boa, firme e valiosa, por ela responder e pela evicção de direito se chamados à autoria, requerendo e autorizando todas as averbações necessárias, declarando ainda, sob responsabilidade civil e criminal, não existir contra ela, até esta data, qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que possa, de qualquer forma, afetar o imóvel objeto desta escritura. **CONDIÇÕES:** E com as demais cláusulas e condições as constantes da Escritura Pública objeto deste registro. **CERTIDÕES APRESENTADAS E DISPENSADAS**: Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, no valor de R$ 5.475,24 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), sobre o valor fiscal de R$ 273.762,02 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), conforme Certidão de Quitação do ITBI nº79970, expedida por este Município de Primavera do Leste-MT, quitado. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários** - Nº 24243/2026,, inscrição 011060140003000, emitida em 23/10/2026, válida até 22/11/2026, Código de Validação 311626E11318A721, expedida via internet pelo site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT; **Certidão de Valor Venal** – Nº 17572/2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, em 05/10/2026, válida até 04/11/2026, Código de Validação 0DC75C045D49BD8F, cujo valor venal se encontra em R$ 127.111,83 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos); **7.1)** Pela OUTORGANTE foram apresentadas as certidões da Lei 7.433/85 e do Comunicado nº 276/2015 expedido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo em 19/03/2015, que ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria; **7.2)** Foram apresentadas a **certidão de matrícula atualizada do imóvel** e as certidões negativas de débito trabalhista (CNDT) da outorgante, que ficam arquivadas nestas notas. **8) DA CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL**: Pela OUTORGANTE foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8212, de 24/07/1991, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 16:46:28 do dia 20/08/2026, válida até 16/02/2027, Código de controle da certidão: 817D.F691.F310.E71F; que fica arquivada no Cartorio de lavratura desta escritura. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Dados Pesquisados CPF 040.424.471-80 NOME JHONES CARVALHO DE SOUZA Validar autenticidade Hash: i066i0pbko https://indisponibilidade.org.br Emitido em: 03/11/2026 às 10:43:30; com resultado negativo, realizada por Elza Fernandes Barbosa, com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **DECLARAÇÕES: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: 12.1)** Que em razão da presenta escritura, o OUTORGADO requer e autoriza desde já, o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (registrada sob nº 06 nesta matrícula, declarando devidamente quitada aquela dívida. Declaram as partes contratantes que as despesas para promoção da presente dação em pagamento, tal qual débitos de IPTU, quotas condominiais, ITBI e despesas cartorárias para obtenção de certidões junto aos órgãos públicos, são de responsabilidade do outorgado. **Selada em: 03.11.2026. Selo de Controle Digital: CNE 53664. Emolumentos: R$ 6.984,70.** Eu, Sergio Cunha Filho. Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.08 M.40.493 Protocolo:155.443 Feito em:01.10.2026. BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo pedido **ONR AC016458599,** Conforme, Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 22/09/2026, no livro nº 5326, às fls. 301/305, protocolo n° 121709, no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Capital, São Paulo, Estado de São Paulo, que as partes optaram pelo

atendimento eletrônico autorizado pelo Provimento 149/2023 do CNJ, o qual dispõe sobre prática de atos notariais eletrônicos com a utilização do sistema e-Notariado, assim, com fulcro no Art. 292, § 3º do aludido Provimento, assinada eletronicamente e por Bruna Coelho Lula de Castro - Escrevente Autorizada - Código de validação: WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA - Matrícula Notarial Eletrônica: 112300.2026.09.22.00018335-06, devidamente confirmada por este RGI, **fica BAIXADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante do R.06, objeto desta matricula.** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo de Controle Digital: CNE 53665. Selado em: 03.11.2026.** Eu, Sergio Cunha Filho. Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Registro Assinado Digitalmente

°. REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRIMAVERA DO LESTE -MT

Elza Fernandes Barbosa
Oficial de Registro

Protocolado sob nº 155443 em 01/10/2026.
Certifico que foi feito(a) REGISTRO E AVERBAÇÃO nº(s) 7 em 03/11/2026 na(s) Matrícula(s) nº(s) 40493 - Livro nº 2.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): **53**

CNE 53664 R$ 6.140,40

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Assinado digitalmente por:
ELZA FERNANDES BARBOSA:10927670100
10927670100
3E5441867BA4B387CA949593363F34B720203E86

04/11/2026 09:27

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

1º TRASLADO
PROTOCOLO 121709 LIVRO 5326 PÁGINAS 301/305

ESCRITURA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (22/09/2026), nesta cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, perante mim, ***Bruna Coelho Lula de Castro, Escrevente Autorizada*** do 22º Tabelião de Notas, sito à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.745, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, nos termos do provimento 149/2023 do CNJ, por videoconferência, portando o certificado digital, para firmarem uma escritura pública de dação em pagamento, a saber: como outorgante, **JHONES CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, operador de máquinas agrícolas, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade RG nº 22739084 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 040.424.471-80, residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, na Rua Oito, nº 2650, Setor S, Jardim Nazaré, Tangará da Serra/MT, CEP: 78307-120; e, como outorgado: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Juceslino Kubitschek nºs 2235 e 2041, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representada neste ato por sua procuradora substabelecida: **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 25.598.637-3-SSP-SP, inscrita no CPF nº 264.718.868-88 e na OAB/SP nº 183.530, filha de Fernando Benjamin Piotto e de Maria Amelia Moço Piotto, com endereço eletrônico: apiotto@sanchezadv.com.br, com endereço profissional na Rua General Augusto Soares dos Santos nº 100, Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14095-240; nos termos da procuração e substabelecimento públicos, lavrados no 9º Tabelião de Notas de São Paulo (Capital), em data de 15/05/2026, no livro nº 11.971, páginas 121/126 e, em data de 03/06/2026, no livro nº 11.980, páginas 097/100. Todos os presentes acima nomeados são maiores e capazes, reconhecidos entre si como os próprios, e por mim, escrevente autorizada, à vista dos documentos ora exibidos e enunciados, do que dou fé. **1) DO ACORDO ENTRE AS PARTES:** Preliminarmente, pelas partes foi-me dito que o **OUTORGANTE** JHONES CARVALHO DE SOUZA, possui uma dívida com o **OUTORGADO** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no valor de **R$ 273.762,02 (duzentos e setenta e três mil, setencentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, tendo sido convencionado a entrega **do imóvel objeto desta escritura, como forma de**

Esse documento foi assinado por LUIZ ALEXANDRE BOLONHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

quitação da dívida. **2)** **FORMA DE PAGAMENTO**: Que resolveram de comum e mútuo acordo e para cumprimento do que ficou convencionado entre as partes, que o **OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, transmitiria, como de fato e na verdade transmitido fica, a favor do **OUTORGADO**, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. como dação em pagamento, o seguinte imóvel que possui os direitos reais de aquisição, a saber: O lote de terreno para construção sob o nº 03 (três), da Quadra nº 14 (quatorze), situado no LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS UNIVERSITÁRIO II" na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade. Perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 40.493 do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste – Mato Grosso. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/G, sob o nº 01.106.014.0003.000, com seu valor venal para o presente exercício de R$ 127.111,83 (cento e vinte e sete mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos). ORIGEM: Havido por força do registro nº 5 da referida matrícula e registro imobiliário. **3)** **DO VALOR DA DAÇÃO EM PAGAMENTO**: **O OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, este justo e contratado para dar como forma de pagamento do acordo firmado entre as partes, o imóvel objeto desta transação, ao **OUTORGADO**, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pelo preço certo e previamente convencionado de **R$ 273.762,02 (duzentos e setenta e três mil, setencentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**. **4)** **QUITAÇÃO RECÍPROCA**: **4.1)** Pelo **OUTORGADO** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi-me dito que dá ao **OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, plena e irrevogável quitação em relação à unidade recebida neste ato, no valor total de **R$ 273.762,02 (duzentos e setenta e três mil, setencentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**; **4.2) O OUTORGANTE**, JHONES CARVALHO DE SOUZA, por sua vez, da plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir. **5)** **DA DAÇÃO EM PAGAMENTO**: **5.1)** Assim, nessa conformidade, ele **OUTORGANTE**, **CEDE E TRANSFERE** para ao **OUTORGADO**, todos direitos, ações, justos e servidões que até este momento tinha e exercia sobre o imóvel objeto desta escritura, obrigando-se ainda, por si e seus sucessores, haver esta **dação em pagamento** sempre boa, firme e valiosa, por ela responder e pela evicção de direito se chamados à autoria, requerendo e autorizando todas as averbações necessárias, declarando ainda, sob responsabilidade civil e criminal, não existir contra ela, até esta data, qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que possa, de qualquer forma, afetar o imóvel objeto desta escritura; **5.2)** Sendo que a transferência da propriedade somente irá

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

Esse documento foi assinado por LUIZ ALEXANDRE BOLONHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

efetivar-se com o registro na Serventia Imobiliária competente. **6) DA RESPONSABILIDADE PELA EVICÇÃO**: Obrigam-se a **OUTORGANTE**, por si e seus sucessores, a fazerem esta dação em pagamento sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se denunciados à lide, ou acionados regressivamente, nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro. **7) CERTIDÕES APRESENTADAS E DISPENSADAS**: **7.1)** Pela OUTORGANTE foram apresentadas as certidões da Lei 7.433/85 e do Comunicado nº 276/2015 expedido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo em 19/03/2015, que ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria; **7.2)** Foram apresentadas a **certidão de matrícula atualizada do imóvel** e as certidões negativas de débito trabalhista (CNDT) da outorgante, que ficam arquivadas nestas notas. **8) DA CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL**: Pela OUTORGANTE foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8212, de 24/07/1991, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 16:46:28 do dia 20/08/2026, válida até 16/02/2027, Código de controle da certidão: 817D.F691.F310.E71F; que fica arquivada nestas notas. **9) CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que foi realizada a consulta na central de indisponibilidade, nos termos do Provimento CG. nº 13/2012, em nome das partes, com resultados negativos, conforme **códigos HASH**: pwhsnzq7f6. **10) IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**: O **ITBI** (imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos), será recolhido pelo outorgado, em favor da Prefeitura de Maringá-PR, será apresentada no ato do registro da presente escritura, nos termos da Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) tema 1124, ficando ele outorgado responsável por eventuais multas e correções no seu recolhimento, dispensando este cartório do seu arquivamento. **11) RESPONSABILIDADE PELOS TRIBUTOS**: Declaram as partes contratantes que as despesas para promoção da presente dação em pagamento, tal qual débitos de IPTU, quotas condominiais, ITBI e despesas cartorárias para obtenção de certidões junto aos órgãos públicos, são de responsabilidade do outorgado. **12) CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: 12.1)** Que em razão da presenta escritura, o OUTORGADO requer e autoriza desde já, o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (registrada sob nº 06 na matrícula **40.493** do Registro de Imóveis da Circunscrição

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

Esse documento foi assinado por LUIZ ALEXANDRE BOLONHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

da Comarca de Primavera do Leste – Mato Grosso, declarando devidamente quitada aquela dívida; **12.2)** A OUTORGANTE e o OUTORGADO declaram expressamente que dão-se mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar em qualquer tempo. **13) DO ARQUIVAMENTO:** Todos os documentos e certidões apresentados ficam arquivados nessas notas na pasta nº 121709. **14) DA CONDIÇÃO DE PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**: Declaram ainda a outorgante e a procuradora do outorgado, indicados no presente ato notarial, que não são pessoas expostas politicamente, seus familiares, ou estreitos colaboradores, não se enquadrando, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017, e a Resolução Coaf nº 31, de 07 de junho de 2019. **15) AUTORIZAÇÃO PARA AVERBAÇÕES**: As partes desde já autorizam ao Oficial Registrador de Imóveis a proceder todas as averbações e registros que se fizerem necessários à inscrição do presente título, no tocante aos elementos objetivos e subjetivos da matrícula citada. **16) DOI**: Será emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). **17) ACEITAÇÃO:** Todos os presentes declaram que esta escritura foi lavrada a pedido das partes; a qual foi lida por elas; que aceitam esta dação em pagamento em todos os seus expressos termos e que a outorgam por considerá-la ato jurídico perfeito e acabado, que consubstancia todas as tratativas mantidas pelas partes. Assim o disseram e dou fé. **N**ada mais, dou fé. Encerrada a lavratura, foi enviado por sistema do e-notariado a presente escritura as partes e realizada a videoconferência, onde as partes confirmaram que: **1)** Aceitam o ato lavrado; **2)** Leram o conteúdo do ato; **3)** Compreenderam o teor do ato, e que ele representa o que foi por ele solicitado; **4)** Não possuem dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências; **5)** Anuem com a lavratura do presente instrumento, da maneira como está redigido e o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento. **ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ**, por vídeo conferência realizada na presente data, a partir das 10:00 (horário Brasília). CONSULTE A VALIDADE DO ATO NOTARIAL EM " www.docautentico.com.br ". A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em alta e clara voz, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Emolumentos: R$ 2.486,77; Estado: R$ 706,77; IPESP: R$ 483,74; Reg. Civil: R$ 130,88; Trib.Justiça: R$ 170,67; Min. Público: R$ 119,36, Santa Casa: R$ 24,87, ISS: R$ 53,18; Total: R$ 4.176,24. Repasses recolhidos pelas guias próprias. Nada mais. Eu, (a) Bruna Coelho Lula de Castro, Escrevente Autorizada, digitei, conferi a impressão e lavro. Eu, (a) Luiz Alexandre Bolonha, Tabelião Substituto subscrevo, dou fé e assino. (E-Notariado) JHONES CARVALHO DE SOUZA, (E-Notariado) ANDREA GIOVANA PIOTTO.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

Esse documento foi assinado por LUIZ ALEXANDRE BOLONHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

Trasladada em 22 de setembro de 2026.

TRASLADO DIGITAL
22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL / SP

Certifico e dou fé que o presente traslado foi extraido sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24/08/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico bem como comprovada a autoria e integridade, pelo site: "www.docautentico.com.br/valida"

São Paulo, 22 de setembro de 2026

Selo digital=1123001ES00121709001EP269-R$4.176,24;1123001TR00121709002EP26D-R$0,00

Assinado digitalmente por:
LUIZ ALEXANDRE BOLONHA
CPF: 309.927.498-40
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 23/09/2026 09:09:41 -03:00

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

Esse documento foi assinado por LUIZ ALEXANDRE BOLONHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 112300.2026.09.22.00018335-06

✔ LUIZ ALEXANDRE BOLONHA (CPF 309.927.498-40) em 23/09/2026 09:09

Para verificar as assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://www.docautentico.com.br/valida/WLA7W-NEJNF-T2YSL-RWLPA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafael Barioni (CPF ***.389.398-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/D7FWP-2F46M-2GW8W-ZZDSC.

Registro Assinado Digitalmente

°. REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRIMAVERA DO LESTE -MT

Elza Fernandes Barbosa
Oficial de Registro

Protocolado sob nº 155443 em 01/10/2026. Certifico que foi feito(a) AVERBAÇAO nº(s) 8 em 03/11/2026 na(s) Matrícula(s) nº(s) 40493 - Livro nº 2.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): **58**

CNE 53665 R$ 21,95

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ASSINADOR DIGITAL

Assinado digitalmente por:
ELZA FERNANDES BARBOSA:10927670100
10927670100
3E5441867BA4B387CA949593363F34B720203E86

04/11/2026 09:30

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
https://assinaturadigital.iti.gov.br